

**PORTARIA PRES N° 165, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016**

Designa o Advogado, EDUARDO DE OLIVEIRA PAES, ocupante de emprego efetivo de nível superior, para exercer, temporariamente, durante as férias do titular, o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, em conformidade com o art. 2° da Portaria Normativa n° 31, de 12 de janeiro de 2015, alterada pelas Portarias Normativas n° 38, de 1° de setembro de 2015, e n° 48, de 11 de agosto de 2016, para exercer temporariamente o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, durante as férias do titular, no período de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2016, o Advogado EDUARDO DE OLIVEIRA PAES, ocupante de emprego efetivo de nível superior.

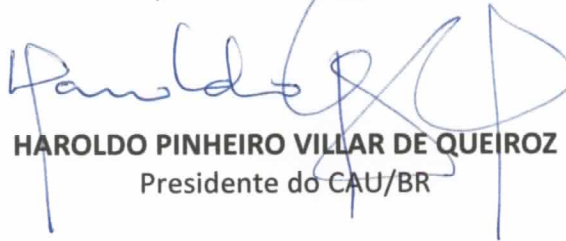
Art. 2° Atribuir ao Advogado EDUARDO DE OLIVEIRA PAES, no período de substituição de que trata o art. 1° antecedente, a gratificação prevista no art. 2°, § 1° da Portaria Normativa n° 31, de 12 de janeiro de 2015, com a redação dada pela Portaria Normativa n° 48, de 11 de agosto de 2016.

Art. 3° No período de que trata o art. 1° desta Portaria, o Advogado EDUARDO DE OLIVEIRA PAES fica dispensado dos encargos previstos na Portaria PRES n° 60, de 2 de junho de 2014, e de prestar serviços na Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Colegiados da Assessoria Jurídica.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2016.

Brasília, 14 de novembro de 2016.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR